



**Decreto N° 151 - de 20 de Dezembro de 2018**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 785, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - - - - - R\$ 701,67

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 701,67

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 701,67

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.507,58

2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 12.459,17

2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.246,37

2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 2.305,50

2.03.01.12.365.0003.2.0033-101 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 3.235,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.753,96

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 21.753,96

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.102,75

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.102,75

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.102,75

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.558,38

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 24.558,38**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.272.0001.2.0020-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - - - R\$ 701,67

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 701,67

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 701,67

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.315,50

2.03.01.12.366.0005.2.0035-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - R\$ 1.378,00

2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 4.890,23

2.03.01.12.365.0003.2.0033-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 8.000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.440,86

2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.707,32

2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 1.022,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.753,96

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 21.753,96

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.102,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.102,75

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.102,75

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.558,38

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 24.558,38**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

---